

DECRETO N. 2528, DE 25 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga- BERTPREV no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.011	4.4.90.52.00	01.610.0000	631	R\$ 50.000,00	Adequação orçamentária do Instituto de Previdência - Ofício nº 080/2016.
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.39.00	01.610.0000	642	R\$ 40.000,00	Adequação orçamentária do Instituto de Previdência - Ofício nº 080/2016.
03.05.01	28.845.0011.0.023	3.3.90.47.00	01.610.0000	651	R\$ 350.000,00	Adequação orçamentária do Instituto de Previdência - Ofício nº 080/2016.
03.05.01	04.122.0011.2.026	3.1.90.11.00	01.610.0000	633	R\$ 200.000,00	Adequação orçamentária do Instituto de Previdência - Ofício nº 080/2016.
TOTAL					R\$ 640.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	04.122.0011.1.023	4.4.90.51.00	01.610.0000	630	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
03.05.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	01.610.0000	653	R\$ 550.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 640.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de maio de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município